



Portaria n° 161/2017

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**Referente aos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade
2017-2018**

O(a) **Sr(a) JOAO BASTOS RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA** (2017-2018), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e a Empresa como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) MARCOS ANDREY SILVA DOS SANTOS, CPF n° 543.535.802-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

AV. GETÚLIO VARGAS, 419

Estado do Pará

Governo Municipal de Itaituba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

ITAITUBA - PA, 2017.

**JOAO BASTOS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GESTOR(A) DO CONTRATO**

AV. GETÚLIO VARGAS, 419
Estado do Pará
Governo Municipal de Itaituba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA